



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL

ADENDO

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

ANEXO I

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo De Metas Fiscais Metas Anuais

Anexo De Metas Fiscais Metas Anuais

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	15.557.924.263,00	14.956.666.278,60	20,92	113,59	16.387.213.040,00	15.147.986.555,84	20,59	112,43	17.179.755.358,00	15.269.803.455,45	20,18	111,76
Receitas Primárias (I)	14.134.565.306,00	13.588.315.041,34	19,00	103,20	15.025.658.763,00	13.889.395.126,49	18,88	103,09	15.830.559.791,00	14.070.604.124,51	18,59	102,98
Receitas Primárias Correntes	14.027.638.662,00	13.485.520.728,71	18,86	102,42	14.994.636.801,00	13.860.719.093,41	18,84	102,88	15.823.931.691,00	14.064.712.900,68	18,59	102,94
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.596.205.787,00	5.379.932.500,48	7,52	40,86	5.961.601.680,00	5.510.776.108,14	7,49	40,90	6.282.930.159,00	5.584.428.104,65	7,38	40,87
Contribuições	499.380.425,00	480.081.162,28	0,67	3,65	506.437.071,00	468.139.513,67	0,64	3,47	512.914.093,00	455.891.089,62	0,60	3,34
Transferências Correntes	7.004.195.126,00	6.733.508.100,37	9,42	51,14	7.542.581.155,00	6.972.199.461,46	9,48	51,75	7.976.876.651,00	7.090.050.824,99	9,37	51,89
Demais Receitas Primárias Correntes	927.857.324,00	891.998.965,58	1,25	6,77	984.016.894,00	909.604.009,21	1,24	6,75	1.051.210.787,00	934.342.880,52	1,23	6,84
Receitas Primárias de Capital	106.926.645,00	102.794.313,59	0,14	0,78	31.021.963,00	28.676.034,01	0,04	0,21	6.628.100,00	5.891.223,84	0,01	0,04
Despesa Total	15.557.924.263,00	14.956.666.278,60	20,92	113,59	16.387.213.040,00	15.147.986.555,84	20,59	112,43	17.179.755.358,00	15.269.803.455,45	20,18	111,76
Despesas Primárias (II)	13.862.007.626,00	13.326.290.738,32	18,64	101,21	14.613.984.829,00	13.508.852.614,33	18,36	100,27	15.325.649.365,00	13.621.826.897,66	18,00	99,70
Despesas Primárias Correntes	10.287.095.584,00	9.889.536.227,65	13,83	75,11	10.754.685.937,00	9.941.399.894,44	13,51	73,79	11.244.081.164,00	9.994.025.283,46	13,21	73,15
Pessoal e Encargos Sociais	5.884.387.354,00	5.656.976.883,29	7,91	42,96	6.178.606.721,00	5.711.370.891,14	7,76	42,39	6.487.537.057,00	5.766.287.918,89	7,62	42,20
Outras Despesas Correntes	4.150.240.653,00	3.989.848.733,90	5,58	30,30	4.320.985.976,00	3.994.226.310,03	5,43	29,65	4.498.797.897,00	3.998.645.978,45	5,28	29,27
Despesas Primárias de Capital	3.574.912.042,00	3.436.754.510,67	4,81	26,10	3.859.298.892,00	3.567.452.719,89	4,85	26,48	4.081.568.201,00	3.627.801.614,20	4,79	26,55
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	2.102.704.652,00	2.021.442.657,18	2,83	15,35	2.216.729.377,00	2.049.096.861,00	2,79	15,21	2.324.691.899,00	2.066.245.278,38	2,73	15,12
Resultado Primário (SEM RPPS) - (III) = (I - II)	272.557.680,00	262.024.303,02	0,37	1,99	411.673.934,00	380.542.512,16	0,52	2,82	504.910.426,00	448.777.226,86	0,59	3,28
Resultado Nominal (SEM RPPS)	345.305.668,00	331.960.842,15	0,46	2,52	511.575.552,00	472.889.414,76	0,64	3,51	633.397.828,00	562.980.097,28	0,74	4,12
Dívida Pública Consolidada (DC)	5.838.028.892,00	5.612.410.009,61	7,85	42,63	6.067.938.698,00	5.609.071.755,80	7,63	41,63	6.022.122.447,00	5.352.615.577,70	7,07	39,18
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	5.298.435.767,00	5.093.670.224,00	7,12	38,69	5.550.338.397,00	5.130.613.192,91	6,97	38,08	5.503.201.306,00	4.891.385.271,05	6,46	35,80
Receitas Primárias Advindas de PPP (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias Geradas por PPP (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPPs IX = (VII - VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: CPG/GPG/SEPOG; SEFIN

Notas:

1. Produto Interno Bruto - PIB - Realizado até 2019, de 2020 a 2026 os dados foram projetados pelo método dos mínimos quadrados.
2. Dívida Consolidada informada pela RS-SEFIN, conforme Processo SEI 0035.000654/2023-31, Ofício 3580 (SEI ID 0038102411).

Parâmetros	2024	2025	2026
PIB Nominal (em R\$)	74.376.468.870	79.577.392.471	85.142.182.485
Receita Corrente Líquida - RCL (em R\$)	13.695.961.576	14.574.988.877	15.372.020.773

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo De Metas Fiscais

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

RS 1,00

Especificação	Metas Previstas em 2022 (a)		% PIB		% RCL		Metas Realizadas em 2022 (b)		% PIB		% RCL		Variação	
	Valor (a)	% (a/a)	Valor (b)	% (b/b)	Valor (c)	% (c/c)	Valor (d)	% (d/d)	Valor (e)	% (e/e)	Valor (f)	% (f/f)	Valor (g) = (b-a)	% (g/a) x 100
Receita Total	11.391.725.248,00	17,97	98,21	13.186.329.048,00	20,80	113,68	1.794.603.800,00	15,75	15,75	1.794.603.800,00	15,75	15,75	1.794.603.800,00	15,75
Receitas Primárias (I)	10.659.999.244,00	16,81	91,90	11.660.889.824,00	18,39	100,53	1.000.890.580,00	9,39	9,39	1.000.890.580,00	9,39	9,39	1.000.890.580,00	9,39
Despesa Total	11.391.725.248,00	17,97	98,21	11.135.149.550,00	17,56	96,00	-256.575.698,00	-2,25	-2,25	-256.575.698,00	-2,25	-2,25	-256.575.698,00	-2,25
Despesas Primárias (II)	10.285.756.397,00	16,22	88,67	10.195.107.693,00	16,08	87,89	-90.648.704,00	-0,88	-0,88	-90.648.704,00	-0,88	-0,88	-90.648.704,00	-0,88
Resultado Primário (SEM RPPS) - (III) = (I - II)	374.242.847,00	0,59	3,23	1.465.782.130,00	2,31	12,64	1.091.539.283,00	291,67	291,67	1.091.539.283,00	291,67	291,67	1.091.539.283,00	291,67
Resultado Nominal (SEM RPPS)	484.885.054,00	0,76	4,18	-99.796.904,00	-0,16	-0,86	-584.681.958,00	-120,58	-120,58	-584.681.958,00	-120,58	-120,58	-584.681.958,00	-120,58
Dívida Pública Consolidada	4.992.316.150,00	7,87	43,04	5.149.779.574,00	8,12	44,40	157.463.424,00	3,15	3,15	157.463.424,00	3,15	3,15	157.463.424,00	3,15

Especificação	Metas Previstas em 2022 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2022 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Dívida Consolidada Líquida	804.722.143,00	1,27	6,94	568.748.061,00	0,90	4,90	-235.974.082,00	-29,32

Fonte: Metas Realizadas - Portal Transparência do Estado de Rondônia/ LRF/ Relatório Resumido de Execução Orçamentária (2022); CPG/GPG/SEPOG.

Notas:

Metas Realizadas - Ajuste da Receita Total e Primárias; Despesa Total e Primárias - acrescida dos valores transferidos para os municípios PIB - Realizado até 2019, de 2020 a 2026 os dados foram projetados pelo método dos mínimos quadrados.

Variáveis	2022
Projeção do PIB do Estado (em R\$)	63.406.759.850
RCL (em R\$)	11.599.606.063

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo De Metas Fiscais

Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

RS 1,00

Especificação	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	
Receita Total	10.846.234.272,00	13.186.329.048,00	21,58	13.402.836.510,00	1,64	15.557.924.263,00	16,08	16.387.213.040,00	5,33	17.179.755.358,00	4,84	
Receitas Primárias (I)	10.180.051.437,00	11.660.889.824,00	14,55	12.497.717.514,00	7,18	14.134.565.306,00	13,10	15.025.658.763,00	6,30	15.830.559.791,00	5,36	
Despesa Total	9.966.529.137,00	11.135.149.550,00	11,73	11.854.792.761,00	6,46	15.557.924.263,00	31,24	16.387.213.040,00	5,33	17.179.755.358,00	4,84	
Despesas Primárias (II)	9.413.669.866,00	10.717.752.192,00	13,85	10.717.752.192,00	0,00	13.862.007.626,00	29,34	14.613.984.829,00	5,42	15.325.649.365,00	4,87	
Resultado Primário (SEM RPPS) - (II) = (I - II)	766.381.571,00	943.137.632,00	23,06	1.779.965.322,00	88,73	272.557.680,00	-84,69	411.673.934,00	51,04	504.910.426,00	22,65	
Resultado Nominal (SEM RPPS)	-510.393.985,00	568.748.061,00	-211,43	4.741.407.016,00	733,66	5.298.435.767,00	11,75	4.848.551.479,00	-8,49	4.766.522.574,00	-1,69	
Dívida Pública Consolidada	2.291.435.346,00	-1.079.142.045,00	-147,09	-4.172.658.955,00	286,66	-557.028.752,00	-86,65	449.884.288,00	-180,77	82.028.905,00	-81,77	
Dívida Consolidada Líquida	4.880.652.704,00	5.149.779.574,00	5,51	5.266.046.128,00	2,26	5.838.028.892,00	10,86	6.067.938.698,00	3,94	6.022.122.447,00	-0,76	

Especificação	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	
Receita Total	12.155.800.571,79	13.969.596.993,45	14,92	13.402.836.510,00	-4,06	14.956.666.278,60	11,59	15.147.986.555,84	1,28	15.269.803.455,45	0,80	
Receitas Primárias (I)	11.409.183.314,27	12.353.546.679,55	8,28	12.497.717.514,00	1,17	13.588.315.041,34	8,73	13.889.395.126,49	2,22	14.070.604.124,51	1,30	
Despesa Total	11.169.880.489,77	11.796.577.433,27	5,61	11.854.792.761,00	0,49	14.956.666.278,60	26,17	15.147.986.555,84	1,28	15.269.803.455,45	0,80	
Despesas Primárias (II)	10.550.269.399,51	11.354.386.672,20	7,62	10.717.752.192,00	-5,61	13.326.290.738,32	24,34	13.508.852.614,33	1,37	13.621.826.897,66	0,84	
Resultado Primário (SEM RPPS) - (II) = (I - II)	858.913.914,76	999.160.007,34	16,33	1.779.965.322,00	78,15	262.024.303,98	-85,28	380.542.512,16	45,23	448.777.226,86	17,93	
Resultado Nominal (SEM RPPS)	-572.018.577,06	602.531.695,82	-205,33	4.741.407.016,00	686,91	5.093.670.224,00	7,43	4.481.896.490,87	-12,01	4.236.606.479,79	-5,47	
Dívida Pública Consolidada	2.568.101.554,01	-1.143.243.082,47	-144,52	-4.172.658.955,00	264,98	-535.501.588,16	-87,17	415.863.339,89	-177,66	72.909.376,82	-82,47	
Dívida Consolidada Líquida	5.469.939.099,80	5.455.676.480,70	-0,26	5.266.046.128,00	-3,48	5.612.410.009,61	6,58	5.609.071.755,80	-0,06	5.352.615.577,70	-4,57	

Fonte: Portal Transparência do Estado de Rondônia/LRF/Relatório Resumido de Execução Orçamentária 2021 a 2022. *2023 - Valores previstos na Lei Orçamentária Anual n. 5.533 de 14 de março de 2023. **2024 a 2026 - Valores estimados pela SEPOG-GPG com base nas informações prestadas pelas Unidades Orçamentárias, conforme publicações no site institucional www.sepog.ro.gov.br na aba LDO 2024.

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo De Metas Fiscais

Evolução Patrimônio Líquido

RS 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO							
	2022	%	2021	%	2020		
Patrimônio/Capital	23.000.000,00	6,95	23.000.000,00	0,17	23.000.000,00	0,20	
Reservas	8.025.461,25	2,42	11.898.202,03	0,09	2.808.487,63	0,02	
Resultado Acumulado	300.140.975,59	90,63	13.249.457.234,36	99,74	11.261.780.359,01	99,77	
TOTAL	331.166.436,84	100,00	13.284.355.436,39	100,00	11.287.588.846,64	100,00	

REGIME PREVIDENCIÁRIO							
	2023	%	2022	%	2021		
Patrimônio	456.473.430,04	100,00	9.143.205.911,22	100,00	9.382.087.869,73	100,00	
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	456.473.430,04	100,00	9.143.205.911,22	100,00	9.382.087.869,73	100,00	

Fonte: Contabilidade Geral do Estado de Rondônia - COGES. Informações prestadas através do Processo SEI n. 0035.000589/2023-43, Ofício 1754/COGES-GPOF/2023 (SEI ID 0037418524) e Planilha LDO 2024 (SEI ID 0037418849).

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo De Metas Fiscais

Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

RS 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (b)	2020 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	4.837.590,00	5.491.829,00	2.968.450,00
Alienação de Bens Móveis	4.137.663,00	2.667.440,00	2.680.590,00
Alienação de Bens Imóveis	503.716,00	2.753.250,00	287.102,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	196.211,00	71.139,00	758,00
DESPESAS EXECUTADAS	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.592.173,00	474.518,00	311.251,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.592.173,00	474.518,00	311.251,00
Investimentos	1.592.173,00	474.518,00	311.251,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2023	2022	2021
VALOR (III)	(g) = ((Ia - IId) + IIIh)	(h) = ((Ib - ILe) + IIIi)	(i) = (Ic - IIl)
	6.352.409,41	5.860.243,18	2.657.198,91

Fonte: Informações obtidas através do Ofício 2114/COGES-GAB/2023 (SEI ID 0038051640) no processo SEI 0035.000589/2023-43.

Notas:

1- Na linha Receita de Alienação de Bens Imóveis do exercício está considerando a Receita Intraorçamentária classificada erroneamente na natureza 8999990199, em vez da natureza de receita de alienação. No entanto, trata-se de recursos de alienação conforme classificação na fonte 0214 - Recursos de Alienação de Bens e documento 2022GR000062.

2- Conforme orientação da Secretaria do Tesouro Nacional, verificou-se que, pelo mapeamento, somente é possível identificar as despesas executadas com as fontes de recursos específicas de alienação de bens. Portanto, há necessidade de controle gerencial pelos entes da aplicação dos recursos advindos de receitas de alienação de bens registradas com fontes de recursos distintas das referidas fontes específicas, tais como fontes de recursos vinculados a fundos. Sendo assim, Considerando a Nota Técnica de Procedimento Contábil nº001/2022/COGES/GAB - Esclarecimento em relação à classificação de Fonte Orçamentária relacionada à Alienação de Bens/Ativos em Fundos Públicos, foram encaminhados os ofícios aos Fundos, conforme processos SEI 0088.067777/2022-55 e 0088.068139/2022-51 orientando a utilização na execução do orçamento o 'Complemento para marcação de Empenho ou Pré-empenho', sob o código 00214 - Recursos oriundos de Alienação de Bens para fins de controle gerencial e inclusão neste demonstrativo, no entanto não houve execução no mencionado código.

3- Na apuração da linha saldo financeiro - as receitas são identificadas pelas naturezas de receitas, independentemente, da fonte específica ou da fonte diversa, no entanto somente é possível identificar as despesas executadas com as fontes de recursos específicas de alienação de bens. Os valores demonstrados neste demonstrativo estão conforme as informações publicadas no Anexo 11 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO.

ESTADO DE RONDÔNIA
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

RS 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (I)	507.315.134,85	386.996.559,90	1.389.022.559,03
Receita de Contribuições dos Segurados	103.212.792,03	107.750.513,51	419.757.991,08
Ativo	103.136.049,27	107.670.208,31	355.624.250,08
Inativo	55.770,08	40.933,62	55.218.371,09
Pensionista	20.972,68	39.371,58	8.915.369,91
Receita de Contribuições Patronais	110.572.897,47	130.919.932,30	431.509.881,14
Ativo	110.572.897,47	130.919.932,30	431.509.881,14
Inativo	-	-	0,00
Pensionista	-	-	0,00
Receita Patrimonial	293.529.445,35	148.326.114,09	250.836.231,59
Receitas Imobiliárias	-	148.326.114,09	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	293.529.445,35	-	250.836.231,59
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	0,00
Receita de Serviços	-	-	0,00
Outras Receitas Correntes	-	-	286.918.455,22
Compensação Financeira entre os Regimes	-	-	14.752.799,54
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	-	-	272.165.655,68
Demais Receitas Correntes	-	-	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	0,00
Amortização de Empréstimos	-	-	0,00
Outras Receitas de Capital	-	-	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	507.315.134,85	386.996.559,90	1.116.856.903,35
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2020	2021	2022
Benefícios	3.925.742,09	5.825.404,44	939.828.491,54
Aposentadorias	1.784.850,95	2.289.411,52	792.601.133,76
Pensões por Morte	2.140.891,14	3.535.992,92	147.227.357,78
Outras Despesas Previdenciárias	66.185,62	226.054,86	4.084.522,53
Compensação Financeira entre os Regimes	-	-	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	66.185,62	226.054,86	4.084.522,53
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	3.991.927,71	6.051.459,30	943.913.014,07
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	503.323.207,14	380.945.100,60	172.943.889,28
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2020	2021	2022
VALOR	364.103.497,00	-	267.482.350,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2020	2021	2022

VALOR	290.259.811,00	357.113.007,00	-
-------	----------------	----------------	---

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2020	2021	2022
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-	-	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	-	272.165.655,68
Outros Aportes para o RPPS	-	-	4.263.780,58
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2020	2021	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	185.665.104,30	267.962.218,75	483.093.177,88
Investimentos e Aplicações	1.695.996.167,11	2.002.321.390,46	2.968.507.490,78
Outro Bens e Direitos	-	9.242.751.258,93	11.578.432.108,55

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (VII)	541.903.341,84	456.140.890,68	-
Receita de Contribuições dos Segurados	206.498.697,56	208.759.512,37	-
Ativo	175.060.988,25	185.553.561,90	-
Inativo	27.654.247,62	20.120.454,10	-
Pensionista	3.783.461,69	3.085.496,37	-
Receita de Contribuições Patronais	302.556.401,17	230.397.472,37	-
Ativo	302.556.401,17	230.397.472,37	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita Patrimonial	32.848.243,11	16.973.009,84	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	32.848.243,11	16.973.009,84	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	10.896,10	-
Compensação Financeira entre os Regimes	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	10.896,10	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	287.101,94	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	287.101,94	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	542.190.443,78	456.140.890,68	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2020	2021	2022
Benefícios	691.612.490,86	746.405.573,26	-
Aposentadorias	587.765.219,45	627.656.999,08	-
Pensões por Morte	103.847.271,41	118.748.574,18	-
Outras Despesas Previdenciárias	1.862.968,34	2.354.011,26	-
Compensação Financeira entre os Regimes	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	1.862.968,34	2.354.011,26	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	693.475.459,20	748.759.584,52	-

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	- 151.285.015,42	- 292.618.693,84	-
---	-------------------------	-------------------------	---

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2020	2021	2022
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	75.000.000,00	-	-
Recursos para Formação de Reserva	3.851.009,10	4.058.970,78	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2020	2021	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-	-
Investimentos e Aplicações	-	-	-
Outro Bens e Direitos	-	-	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2020	2021	2022
Receitas Correntes	1.845.320,87	219.594,76	1.515.455,09
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	1.845.320,87	219.594,76	1.515.455,09

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2020	2021	2022
Despesas Correntes (XIII)	26.252.131,06	25.421.229,31	38.546.218,95
Pessoal e Encargos Sociais	-	14.097.876,82	20.988.573,70
Demais Despesas Correntes	-	11.323.352,49	17.557.645,25
Despesas de Capital (XIV)	82.500,00	348.894,52	318.942,34
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	26.334.631,06	25.770.123,83	38.865.161,29

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	- 24.489.310,19	- 25.550.529,07	- 37.349.706,20
---	------------------------	------------------------	------------------------

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2020	2021	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-	25.492.361,78
Investimentos e Aplicações	-	-	-
Outro Bens e Direitos	-	-	-

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	2020	2021	2022
Contribuições dos Servidores	-	-	-
Demais Receitas Previdenciárias	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	-	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	2020	2021	2022
Aposentadorias	-	-	-
Pensões	-	3.875.429,28	1.645.960,25
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-

Outras Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)		3.875.429,28	1.645.960,25
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²		- 3.875.429,28	- 1.645.960,25
RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES)			
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES	2020	2021	2022
Contribuição sobre a remuneração dos militares ativos		40.368.572,51	50.293.236,29
Contribuição sobre a remuneração dos militares inativos		16.811.713,38	16.233.188,67
Contribuição sobre a remuneração dos pensionistas		1.438.120,32	1.418.301,70
Outras contribuições		791.241,08	8.134.774,37
TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX)		59.409.647,29	76.079.501,03
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES	2020	2021	2022
Inatividade		173.510.838,98	214.383.129,20
Pensões	77.474,98	16.912.334,08	22.848.891,58
Outras Despesas Correntes			
TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XXI)	77.474,98	190.423.173,06	237.232.020,78
RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (XXII) = (XX-XXI)²	- 77.474,98	- 131.013.525,77	- 161.152.519,75

FONTE: Portal da Transparência/ LRF/ Relatório da Execução Orçamentária.

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo De Metas Fiscais

Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

RS 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2022	1.390.532.045,61	942.006.429,70	448.525.615,91	531.716.425,10
2023	1.771.442.442,98	1.002.940.652,24	768.501.790,73	1.300.218.215,83
2024	1.821.662.587,48	1.430.321.869,52	391.340.717,96	1.691.558.933,79
2025	1.866.786.726,71	1.443.179.053,14	423.607.673,58	2.115.166.607,37
2026	1.884.473.448,83	1.445.948.271,26	438.525.177,56	2.553.691.784,93
2027	1.904.913.692,74	1.464.262.926,88	440.650.765,86	2.994.342.550,79
2028	1.924.420.111,49	1.477.007.483,49	447.412.627,99	3.441.755.178,79
2029	1.944.918.001,14	1.496.245.231,63	448.672.769,51	3.890.427.948,30
2030	1.967.382.285,85	1.532.788.986,36	434.593.299,49	4.325.021.247,79
2031	1.987.260.345,71	1.556.500.988,65	430.759.357,06	4.755.780.604,85
2032	2.007.341.143,82	1.585.355.952,85	421.985.190,97	5.177.765.795,82
2033	2.026.203.370,97	1.609.746.433,82	416.456.937,15	5.594.222.732,97
2034	2.043.932.792,01	1.627.347.297,78	416.585.494,23	6.010.808.227,20
2035	2.061.743.269,66	1.648.061.556,42	413.681.713,24	6.424.489.940,44
2036	2.078.991.187,55	1.667.338.026,73	411.653.160,82	6.836.143.101,26
2037	2.095.746.096,16	1.683.316.350,31	412.429.745,85	7.248.572.847,11
2038	2.124.345.025,39	1.696.155.709,92	428.189.315,47	7.676.762.162,58
2039	2.153.564.295,70	1.706.903.131,54	446.661.164,16	8.123.423.326,74
2040	2.183.165.551,77	1.712.652.149,34	470.513.402,42	8.593.936.729,16
2041	2.214.005.291,23	1.719.089.782,14	494.915.509,09	9.088.852.238,25
2042	2.246.953.910,62	1.732.064.077,36	514.889.833,26	9.603.742.071,52
2043	2.280.810.555,61	1.743.396.164,19	537.414.391,43	10.141.156.462,94
2044	2.315.543.330,30	1.753.119.895,81	562.423.434,49	10.703.579.897,43
2045	2.351.193.239,59	1.757.641.292,31	593.551.947,28	11.297.131.844,71
2046	2.388.144.630,29	1.762.499.729,33	625.644.900,97	11.922.776.745,68
2047	2.426.562.472,50	1.763.781.292,21	662.781.180,29	12.585.557.925,96
2048	2.466.450.703,98	1.762.985.523,95	703.465.180,03	13.289.023.105,99
2049	2.507.798.029,68	1.756.706.851,14	751.091.178,54	14.040.114.284,53
2050	2.551.648.005,41	1.749.340.543,31	802.307.462,10	14.842.421.746,64
2051	2.599.161.040,67	1.751.212.562,21	847.948.478,46	15.690.370.225,09
2052	2.648.661.872,79	1.751.122.470,36	897.539.402,43	16.587.909.627,52
2053	2.699.486.933,90	1.739.454.724,78	960.032.209,11	17.547.941.836,63
2054	2.753.413.809,98	1.727.102.033,09	1.026.311.776,89	18.574.253.613,52
2055	2.810.607.945,06	1.712.318.043,06	1.098.289.902,00	19.672.543.515,52
2056	2.870.784.403,09	1.693.918.457,07	1.176.865.946,02	20.849.409.461,54
2057	2.143.781.822,19	1.674.093.572,21	469.688.249,97	21.319.097.711,51
2058	2.165.964.104,91	1.656.164.023,69	509.800.081,22	21.828.897.792,73
2059	2.189.248.159,68	1.634.792.562,47	554.455.597,21	22.383.353.389,94
2060	2.215.607.032,30	1.615.050.960,52	600.556.071,78	22.983.909.461,72
2061	2.244.704.683,06	1.598.151.546,52	646.553.136,54	23.630.462.598,26
2062	2.275.141.321,09	1.576.445.428,86	698.695.892,23	24.329.158.490,49
2063	2.310.024.911,29	1.563.991.559,42	746.033.351,87	25.075.191.842,36
2064	2.345.996.226,55	1.550.101.402,98	795.894.823,57	25.871.086.665,93
2065	2.384.632.343,62	1.534.864.150,53	849.768.193,09	26.720.854.859,02
2066	2.425.891.487,47	1.521.380.385,88	904.511.101,60	27.625.365.960,62
2067	2.470.224.086,95	1.507.095.695,56	963.128.391,39	28.588.494.352,01
2068	2.517.589.074,83	1.495.891.712,77	1.021.697.362,07	29.610.191.714,08
2069	2.567.799.600,01	1.484.899.397,59	1.082.900.202,42	30.693.091.916,49
2070	2.620.894.172,34	1.474.683.245,68	1.146.210.926,66	31.839.302.843,16
2071	2.677.639.002,49	1.465.928.931,70	1.211.710.070,79	33.051.012.913,94

2072	2.737.256.517,45	1.459.591.249,43	1.277.665.268,02	34.328.678.181,97
2073	2.800.326.836,54	1.452.002.926,52	1.348.323.910,01	35.677.002.091,98
2074	2.866.485.096,61	1.443.884.235,84	1.422.600.860,76	37.099.602.952,74
2075	2.937.007.658,96	1.436.964.115,60	1.500.043.543,36	38.599.646.496,10
2076	3.011.003.953,79	1.431.243.312,52	1.579.760.641,27	40.179.407.137,37
2077	3.089.498.901,54	1.426.305.414,22	1.663.193.487,31	41.842.600.624,69
2078	3.171.766.488,35	1.422.561.600,84	1.749.204.887,51	43.591.805.512,20
2079	3.257.975.647,77	1.415.078.214,24	1.842.897.433,53	45.434.702.945,73
2080	3.349.078.338,27	1.411.818.631,83	1.937.259.706,44	47.371.962.652,17
2081	3.444.747.154,50	1.405.823.796,43	2.038.923.358,08	49.410.886.010,25
2082	3.542.784.919,90	1.382.807.486,19	2.159.977.433,71	51.570.863.443,96
2083	3.649.686.096,46	1.377.072.625,27	2.272.613.471,18	53.843.476.915,15
2084	3.761.517.126,45	1.371.505.229,67	2.390.011.896,78	56.233.488.811,92
2085	3.879.834.079,46	1.365.009.350,53	2.514.824.728,93	58.748.313.540,85
2086	4.003.953.469,27	1.359.709.040,28	2.644.244.428,98	61.392.557.969,83
2087	4.134.449.322,45	1.352.990.782,12	2.781.458.540,34	64.174.016.510,17
2088	4.271.664.184,89	1.347.260.750,88	2.924.403.434,00	67.098.419.944,17
2089	4.416.056.322,72	1.340.128.318,91	3.075.928.003,81	70.174.347.947,99
2090	4.567.666.724,07	1.333.365.729,16	3.234.300.994,91	73.408.648.942,89
2091	4.727.671.308,38	1.326.186.372,27	3.401.484.936,11	76.810.133.879,01
2092	4.895.392.254,86	1.319.429.869,55	3.575.962.385,31	80.386.096.264,31
2093	5.071.917.700,76	1.310.506.113,81	3.761.411.586,95	84.147.507.851,26
2094	5.257.155.725,95	1.301.401.858,14	3.955.753.867,81	88.103.261.719,07
2095	5.452.703.322,66	1.291.664.566,64	4.161.038.756,02	92.264.300.475,10
2096	5.657.479.550,03	1.280.028.420,98	4.377.451.129,06	96.641.751.604,15
2097	5.874.082.986,58	1.268.413.762,71	4.605.669.223,88	101.247.420.828,03

Fonte: Projeção atuarial dos servidores informada pelo IPERON pelo Processo SEI n. 0035.000653/2023-96. Relatório de Avaliação Atuarial 2023 Versão 01 de 10.04.2023 (SEI ID 0037382370).

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo De Metas Fiscais

Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Militares

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS	DESPESAS	DIFERENÇA	COMPLEMENTAÇÃO GOVERNO ESTADUAL
2024	55.879.888,29	170.975.546,18	-115.095.657,89	115.095.657,89
2025	55.571.665,24	172.001.921,94	-116.430.256,70	116.430.256,70
2026	55.230.201,51	173.353.858,70	-118.123.657,19	118.123.657,19
2027	54.792.916,41	175.022.532,56	-120.229.616,15	120.229.616,15
2028	54.332.802,32	177.329.498,10	-122.996.695,77	122.996.695,77
2029	53.713.253,68	180.820.299,27	-127.107.045,59	127.107.045,59
2030	52.955.648,15	185.710.394,27	-132.754.746,12	132.754.746,12
2031	51.987.867,23	192.469.479,86	-140.481.612,63	140.481.612,63
2032	50.913.454,31	199.781.521,50	-148.868.067,19	148.868.067,19
2033	49.589.544,26	209.235.961,62	-159.646.417,36	159.646.417,36
2034	48.500.818,95	216.428.918,75	-167.928.099,81	167.928.099,81
2035	47.639.160,89	221.125.375,69	-173.486.214,80	173.486.214,80
2036	46.693.337,39	226.092.341,61	-179.399.004,21	179.399.004,21
2037	45.509.541,79	233.183.580,60	-187.674.038,80	187.674.038,80
2038	44.125.717,84	241.812.643,57	-197.686.925,73	197.686.925,73
2039	42.809.456,41	249.353.188,74	-206.543.732,33	206.543.732,33
2040	41.146.759,96	259.641.812,05	-218.495.052,09	218.495.052,09
2041	39.435.372,75	270.013.569,40	-230.578.196,64	230.578.196,64
2042	37.242.632,40	284.459.824,94	-247.217.192,54	247.217.192,54
2043	34.408.634,71	304.715.457,82	-270.306.823,11	270.306.823,11
2044	31.753.359,71	322.600.137,52	-290.846.777,81	290.846.777,81
2045	29.304.661,12	337.905.296,43	-308.600.635,32	308.600.635,32
2046	27.030.062,02	350.928.687,30	-323.898.625,28	323.898.625,28
2047	24.903.585,01	361.873.011,38	-336.969.426,37	336.969.426,37
2048	22.523.107,62	374.585.321,04	-352.062.213,43	352.062.213,43
2049	20.163.835,23	386.455.144,07	-366.291.308,84	366.291.308,84
2050	18.305.698,09	392.844.536,88	-374.538.838,78	374.538.838,78
2051	16.745.325,55	395.737.713,63	-378.992.388,08	378.992.388,08
2052	15.323.225,18	396.675.303,94	-381.352.078,76	381.352.078,76
2053	13.954.400,00	396.514.422,13	-382.560.022,13	382.560.022,13
2054	12.779.643,22	393.889.873,86	-381.110.230,64	381.110.230,64
2055	11.880.159,43	388.070.448,22	-376.190.288,79	376.190.288,79
2056	11.101.735,71	380.549.473,82	-369.447.738,11	369.447.738,11
2057	10.363.029,19	372.166.458,33	-361.803.429,14	361.803.429,14
2058	9.707.098,57	362.562.336,86	-352.855.238,29	352.855.238,29
2059	9.139.511,22	351.741.093,65	-342.601.582,43	342.601.582,43
2060	8.679.363,98	339.573.800,90	-330.894.436,92	330.894.436,92
2061	8.220.345,59	327.142.126,31	-318.921.780,72	318.921.780,72
2062	7.780.429,14	314.344.358,76	-306.563.929,62	306.563.929,62
2063	7.354.982,50	301.295.756,60	-293.940.774,11	293.940.774,11
2064	6.946.613,91	288.042.953,44	-281.096.339,53	281.096.339,53
2065	6.557.580,65	274.635.412,60	-268.077.831,95	268.077.831,95
2066	6.189.716,06	261.126.183,09	-254.936.467,03	254.936.467,03
2067	5.844.372,17	247.570.524,97	-241.726.152,80	241.726.152,80
2068	5.522.262,61	234.022.122,64	-228.499.860,04	228.499.860,04
2069	5.223.386,39	220.532.492,66	-215.309.106,27	215.309.106,27
2070	4.946.984,81	207.150.772,53	-202.203.787,72	202.203.787,72
2071	4.691.512,47	193.922.734,21	-189.231.221,74	189.231.221,74
2072	4.454.721,78	180.889.654,61	-176.434.932,83	176.434.932,83
2073	4.233.867,41	168.088.719,57	-163.854.852,16	163.854.852,16
2074	4.025.976,04	155.555.095,84	-151.529.119,80	151.529.119,80
2075	3.828.139,53	143.324.504,74	-139.496.365,21	139.496.365,21
2076	3.637.814,45	131.435.797,56	-127.797.983,11	127.797.983,11
2077	3.452.952,49	119.931.803,31	-116.478.850,82	116.478.850,82
2078	3.272.072,34	108.859.028,99	-105.586.956,64	105.586.956,64
2079	3.094.142,06	98.264.731,52	-95.170.589,46	95.170.589,46

2080	2.918.420,52	88.192.869,16	-85.274.448,63	85.274.448,63
2081	2.744.464,46	78.682.661,68	-75.938.197,22	75.938.197,22
2082	2.572.063,81	69.767.321,51	-67.195.257,69	67.195.257,69
2083	2.401.274,77	61.473.591,00	-59.072.316,23	59.072.316,23
2084	2.232.389,14	53.820.594,38	-51.588.205,24	51.588.205,24
2085	2.065.909,49	46.818.164,23	-44.752.254,73	44.752.254,73
2086	1.902.436,01	40.464.879,03	-38.562.443,03	38.562.443,03
2087	1.742.620,97	34.749.901,10	-33.007.280,13	33.007.280,13
2088	1.587.146,20	29.655.159,57	-28.068.013,37	28.068.013,37
2089	1.436.673,49	25.154.794,22	-23.718.120,74	23.718.120,74
2090	1.291.836,66	21.214.620,83	-19.922.784,17	19.922.784,17
2091	1.153.246,27	17.791.973,59	-16.638.727,32	16.638.727,32
2092	1.021.472,40	14.837.502,75	-13.816.030,35	13.816.030,35
2093	897.017,89	12.301.206,15	-11.404.188,25	11.404.188,25
2094	780.294,88	10.136.326,83	-9.356.031,95	9.356.031,95
2095	671.671,78	8.299.053,82	-7.627.382,04	7.627.382,04

Fonte: Projeção atuarial dos militares informada pela SESDEC-RO, através do Processo SEI n. 0035.000656/2023-20, Planilha (SEI ID 0037858219).

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024 ANEXO DE METAS FISCAIS

Parecer Atuarial

8. Parecer Atuarial

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia/RO - IPERON, buscando verificar a adequação do atual plano de custeio previdenciário de seu Regime Próprio de Previdência Social, contratou a RTM Consultores Associados a fim de elaborar a avaliação atuarial do plano previdenciário para o exercício de 2023.

Procedeu-se a Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2022, contemplando as normas vigentes e a Nota Técnica Atuarial do Plano, bem como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas posicionados em 31/10/2022 e as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, todos posicionados na data-base de 31/12/2022.

8.1. Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados

A composição da população de servidores de Rondônia demonstra que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 34,24% da massa de servidores ativos. Esta distribuição aponta para uma proporção de 2,92 servidores ativos para cada benefício concedido. Considerando que a massa de servidores ativos tende a uma certa estabilidade, e considerando a evolução na expectativa de vida da população brasileira e mundial, a proporção de participantes em gozo de benefício aumenta, podendo chegar à equiparação com a massa de servidores ativos.

Neste interim, torna-se essencial a constituição de um plano previdenciário plenamente equilibrado e financiado pelo Regime Financeiro de Capitalização, tendo em vista a formação de Provisões Matemáticas para a garantia de pagamento dos benefícios futuros.

8.2. Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados

Procedemos à Avaliação Atuarial com o intuito de avaliar as alíquotas de contribuições com base nos dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Estado de Rondônia, na data base de 31 de dezembro de 2022. Após o processamento das informações, consideramos os dados suficientes para a elaboração da presente Avaliação Atuarial.

8.3. Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios

Para o benefício de aposentadoria voluntária ou compulsória com reversão aos dependentes adotou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de financiamento o Idade de Entrada Normal – IEN. O cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição constante ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Estado.

Para os benefícios de Pensões por Morte e Aposentadoria por Invalidez com reversão aos dependentes, adotou-se o Regime de Capitais de Cobertura.

8.4. Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados

As bases técnicas utilizadas foram eleitas devido às características da massa de participantes e particularidades do Plano:

- Taxa de Juros Reais: 4,97%;
- Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência): IBGE - 2021 (segregada por sexo);
- Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte): IBGE - 2021 (segregada por sexo);
- Tábua de Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS;
- Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE - 2021 (segregada por sexo);
- Crescimento Salarial: 1,00% a.a.;
- Rotatividade: 1,00% a.a.;
- Despesa Administrativa correspondente a 2,40% calculado do total da remuneração de contribuição dos servidores ativos do Estado.

Utilizou-se o fator de capacidade dos benefícios dos assistidos de 98%. O fator de capacidade reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nos salários ou benefícios, obtidos em função do nível de inflação estimada no longo prazo e da frequência de reajustes.

Segundo o artigo 35 da Portaria MTP nº 1.467/2022, deverá ser elaborado Relatório de Análise das Hipóteses para comprovação de sua adequação às características da massa de beneficiários do regime, devendo conter os resultados dos estudos técnicos de aderência e de acompanhamento, no mínimo, das seguintes hipóteses: taxa atuarial de juros, crescimento real das remunerações e probabilidades de ocorrência de morte e invalidez.

Ainda, segundo o artigo 18 da Portaria MTP nº 1.467/2022, se identificada a não aderência das hipóteses avaliadas neste relatório, sua alteração deverá ser implementada na avaliação atuarial do exercício seguinte ao de elaboração do referido relatório, ou seja, os resultados apurados em 2022 devem ser aplicados na Avaliação Atuarial 2023.

Diante do exposto e em atendimento à Portaria MTP nº 1.467/2022, utilizou-se nesta Avaliação Atuarial a taxa de juros real de 4,97% ao ano (conforme a duração do passivo do Cálculo Atuarial 2022), taxa de crescimento salarial real mínima de 1,00% ao ano, tábua IBGE - 2021 segregada por sexo (sobrevivência de válidos e inválidos) e tábua ALVARO VINDAS (entrada em invalidez).

8.5. Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados

Considerou-se ainda o montante de R\$ 1.172.511.334,87, referente ao Valor Presente da Compensação Previdenciária a Receber.

Para efeito de estimativa da Compensação Previdenciária referente aos Benefícios Concedidos, calculou-se o percentual da folha de aposentados e pensionistas que retorna ao RPPS como Compensação Previdenciária e aplicou-se tal percentual (3,37%) sobre o Valor Presente de Benefícios Futuros dos aposentados e pensionistas. Para a estimativa referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Governo para o RGPS, sendo esta estimativa de 6,19% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores

Ativos.

Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em conformidade com a Portaria MTP nº 1.467/2022.

8.6. Composição e características dos ativos garantidores do Plano de Benefícios

Os Ativos Garantidores do Plano estão posicionados em 31/12/2022, tendo a seguinte composição:

- Renda Fixa: R\$ 3.049.597.034,27;
- Renda Variável: R\$ 355.565.126,26;
- Investimentos no exterior: R\$ R\$ 29.846.293,75;
- Segmento Imobiliário - Fundos imobiliários: R\$ 25.174.108,71;
- Títulos e Valores não sujeitos ao Enquad.: R\$ 58.051.101,59;
- TOTAL: R\$ 3.518.233.664,58.

8.7. Variação dos compromissos do Plano (VABF e VACF)

Confrontando-se o Valor Atual dos Benefícios Futuros – VABF do Plano em relação ao exercício anterior, observa-se que o VABF relativo aos benefícios concedidos teve um aumento de 33,21%, motivado pela concessão de benefícios de aposentadoria e pensão, bem como pelo aumento dos benefícios médios. Já em relação aos benefícios a conceder, observa-se um aumento do VABF de 11,08%, decorrente do aumento do salário médio dos servidores ativos em 20,71%. Ainda, o Valor Atual das Contribuições Futuras – VACF apresentou um aumento de 12,98%.

8.8. Resultado da Avaliação Atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS

As Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos – RMBC, fixadas, com base nas informações individuais dos servidores aposentados e pensionistas, são determinadas atuarialmente pelo valor presente dos benefícios futuros líquidos de eventuais contribuições de aposentados e pensionistas. Assim, as RMBC perfaziam, na data-base da Avaliação Atuarial, o montante de R\$ 10.334.558.927,92.

Já as Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder – RMBaC foram avaliadas em R\$ 6.113.474.697,41, na data de 31 de dezembro de 2022. Sendo o Ativo Líquido de cobertura das obrigações do passivo atuarial no montante de R\$ 3.518.233.664,58, atestamos que o plano de benefícios previdenciários do IPERON apresentou um Déficit Técnico Atuarial no valor de R\$ 12.929.799.960,75, que deverá ser equacionado até o ano de 2065, prazo máximo estabelecido legalmente.

8.9. Plano de Custeio a ser implementado e medidas para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial

As contribuições normais atualmente vertidas ao IPERON somam 32,00% (14,00% para o servidor e 18,00% para o Estado). A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Estadual, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios, devem somar 19,95% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

O Estado de Rondônia através da Lei nº 5.111, de 01/10/2021, instituiu um Plano de Amortização por aportes para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano, sendo este atualizado pela Resolução nº 1/2022/2022/IPERON-CSP. O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é de 11.147.491.647,78. Como este montante é inferior às Reservas a Amortizar (deduzindo-se o valor do LDA), recomenda-se a alteração do Plano de Amortização vigente.

A Portaria/MTP nº 1.467/2022, estabeleceu que os entes federativos que comprovarem aplicação das regras de elegibilidade aos benefícios de aposentadoria e pensão nos moldes da Emenda à Constituição nº 103/2019, o plano de amortização do déficit atuarial poderá prever alíquotas e/ou aportes até 2065. Assim, considerando a implementação da reforma da previdência no Governo Estadual, apresentamos a seguir modelagem de equacionamento do Déficit Atuarial com vigência até 2065.

Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por aportes variáveis				
ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	% DA FOLHA DE SALÁRIOS
2023	12.929.799.960,75	707.774.010,24	12.864.637.008,56	28,92%
2024	12.864.637.008,56	703.860.412,14	12.800.149.055,74	28,47%
2025	12.800.149.055,74	722.739.326,28	12.713.577.137,53	29,82%
2026	12.713.577.137,53	738.007.423,84	12.607.434.497,43	30,45%
2027	12.607.434.497,43	738.007.423,84	12.496.016.568,11	30,45%
2028	12.496.016.568,11	738.007.423,84	12.379.061.167,71	30,45%
2029	12.379.061.167,71	738.007.423,84	12.256.293.083,90	30,45%
2030	12.256.293.083,90	738.007.423,84	12.127.423.426,33	30,45%
2031	12.127.423.426,33	738.007.423,84	11.992.148.946,78	30,45%
2032	11.992.148.946,78	738.007.423,84	11.850.151.325,59	30,45%
2033	11.850.151.325,59	738.007.423,84	11.701.096.422,64	30,45%
2034	11.701.096.422,64	738.007.423,84	11.544.633.491,00	30,45%
2035	11.544.633.491,00	738.007.423,84	11.380.394.351,66	30,45%
2036	11.380.394.351,66	738.007.423,84	11.207.992.527,10	30,45%
2037	11.207.992.527,10	738.007.423,84	11.027.022.331,86	30,45%
2038	11.027.022.331,86	738.007.423,84	10.837.057.917,91	30,45%
2039	10.837.057.917,91	738.007.423,84	10.637.652.272,59	30,45%
2040	10.637.652.272,59	738.007.423,84	10.428.336.166,70	30,45%
2041	10.428.336.166,70	738.007.423,84	10.208.617.050,35	30,45%
2042	10.208.617.050,35	738.007.423,84	9.977.977.893,91	30,45%
2043	9.977.977.893,91	738.007.423,84	9.735.875.971,40	30,45%
2044	9.735.875.971,40	738.007.423,84	9.481.741.583,33	30,45%
2045	9.481.741.583,33	738.007.423,84	9.214.976.716,19	30,45%
2046	9.214.976.716,19	738.007.423,84	8.934.953.635,14	30,45%
2047	8.934.953.635,14	738.007.423,84	8.641.013.406,97	30,45%
2048	8.641.013.406,97	738.007.423,84	8.332.464.349,45	30,45%
2049	8.332.464.349,45	738.007.423,84	8.008.580.403,78	30,45%
2050	8.008.580.403,78	738.007.423,84	7.668.599.426,01	30,45%
2051	7.668.599.426,01	738.007.423,84	7.311.721.393,64	30,45%
2052	7.311.721.393,64	738.007.423,84	6.937.106.523,07	30,45%
2053	6.937.106.523,07	738.007.423,84	6.543.873.293,42	30,45%
2054	6.543.873.293,42	738.007.423,84	6.131.096.372,26	30,45%
2055	6.131.096.372,26	738.007.423,84	5.697.804.438,13	30,45%
2056	5.697.804.438,13	738.007.423,84	5.242.977.894,86	30,45%
2057	5.242.977.894,86	738.007.423,84	4.765.546.472,40	30,45%
2058	4.765.546.472,40	738.007.423,84	4.264.386.708,23	30,45%
2059	4.264.386.708,23	738.007.423,84	3.738.319.303,79	30,45%

Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por aportes variáveis				
2060	3.738.319.303,79	738.007.423,84	3.186.106.349,35	30,45%
2061	3.186.106.349,35	738.007.423,84	2.606.448.411,07	30,45%
2062	2.606.448.411,07	738.007.423,84	1.997.981.473,26	30,45%
2063	1.997.981.473,26	738.007.423,84	1.359.273.728,65	30,45%
2064	1.359.273.728,65	738.007.423,84	688.822.209,12	30,45%
2065	688.822.209,12	738.007.423,84	0,00	30,45%

Observação: a aplicação de Aportes periódicos para cobertura do déficit atuarial não impacta a LRF do Ente como Despesa de Pessoal, haja vista que a despesa será empenhada na origem dentro do Grupo 3.3. (Vide Nota Técnica nº 633/2011/CCONF/SUBSECVI/STN).

Cumpra observar, segundo o parágrafo 1º da Portaria MPS nº 746, de 27 de novembro de 2011, para que os Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial não impactem a LRF do Ente Federativo como Despesa de Pessoal, deverão ser controlados separadamente dos demais recursos e permanecer devidamente aplicados em conformidade com as normas vigentes, no mínimo, por 5 anos.

Não obstante, de acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022 no caput do artigo 54:

"Art. 54. O plano de custeio proposto na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de cada exercício que indicar a necessidade de majoração das contribuições, implementado por meio de lei do ente federativo editada, publicada e encaminhada à SPREV e ser exigível até 31 de dezembro do exercício seguinte."

E o parágrafo 6º do artigo 55:

"Art. 55 (...)

§ 6º O plano de equacionamento do déficit somente será considerado implementado a partir do seu estabelecimento em lei do ente federativo, observado o prazo previsto no art. 54."

Juntamente com o parágrafo 4º do artigo 50:

"Art. 50(...)

§ 4º A responsabilidade pelas informações a serem prestadas no Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário e, pelos dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais, do representante legal do ente federativo e dos dirigentes da unidade gestora do RPPS."

Ainda, o parágrafo 2º do artigo 52:

"Art. 52 (...)

§ 2º Os conselhos deliberativo e fiscal do RPPS deverão acompanhar as informações do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio, que serão encaminhadas aos órgãos de controle interno e externo para subsidiar a análise da capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo para cumprimento do plano de custeio do RPPS."

Portanto, o Estado deverá analisar a viabilidade orçamentária e financeira do plano de equacionamento sugerido para o período previsto (até 2065).

8.10. Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas Avaliações Atuariais

Em relação às alterações da Avaliação Atuarial realizada em 2022 para esta Reavaliação Atuarial de 2023, houve uma redução de 1,30 pontos percentuais no Custo de Aposentadoria Programada, devido ao aumento da taxa de juros, de 4,81% para 4,97%.

Houve aumento de 0,10 pontos percentuais no Custo de Aposentadoria por Invalidez, devido ao aumento da idade média dos servidores ativos em 0,63 anos. A Reserva Matemática de Benefícios a Conceder apresentou um aumento de 9,56%, decorrente do crescimento natural desta conta, impactado pelo aumento do salário médio dos participantes ativos em 20,71%.

A Reserva Matemática de Benefícios Concedidos apresentou um aumento de 32,15%, consequência do aumento do quantitativo de aposentados e pensionistas e do aumento dos seus benefícios médios em, respectivamente, 19,66% e 114,24%.

8.11. Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios

Os riscos atuariais aos quais o Plano de Benefícios está submetido decorrem principalmente da inadequação das hipóteses e premissas atuariais, as quais apresentam volatilidade ao longo do período de contribuição e percepção de benefícios, sendo que para o RPPS, caracterizam-se, basicamente, como Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras.

Contudo, cabe ressaltar que as hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados estão em acordo com as práticas atuariais aceitas, bem como em consonância com a legislação em vigor que parametriza às Avaliações e Reavaliações Atuariais do RPPS.

Ademais, reafirmamos, de modo especial, a importância da regularidade e pontualidade das receitas de contribuição a serem auferidas pelo RPPS. Quaisquer receitas lançadas e não efetivadas pelo Ente ou Segurados deverão ser atualizadas monetariamente e acrescidas de juros, a partir da data em que foram devidas. Isto decorre do fato de que sendo as contribuições partes integrantes do plano de custeio, a falta de repasse ou atraso e sua consequente não incorporação às Provisões Técnicas, além de inviabilizar o RPPS em médio prazo, resulta em déficit futuro, certo e previsível.

Ressaltamos que as contribuições referentes aos servidores ativos deverão ser repassadas integralmente, conforme determina a legislação vigente e pertinente.

8.12. Considerações Finais

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômico-atuarial do Plano de Benefício Previdenciário do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia/RO - IPERON, em 31 de dezembro de 2022, apresenta-se de forma desequilibrada no seu aspecto atuarial, conforme comprova a existência do Déficit Técnico Atuarial, sendo necessário a alteração do plano vigente de equacionamento para a amortização do Déficit Técnico. Entretanto, o plano de custeio referente ao Custo Normal poderá ser mantido.

Ainda, recomendamos a contínua atualização cadastral dos segurados do plano de benefícios, bem como dos seus dependentes.

Este é o nosso parecer.

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

ANEXO DE METAS FISCAIS

Balanco Atuarial

Balanco Atuarial

ATIVO	CAPITALIZADO	PASSIVO	CAPITALIZADO
Valor Presente das Contribuições Futuras	6.656.553.199,20	Valor Presente dos Benefícios Futuros	24.277.098.159,40
Valor Presente de Compensação Previdenciária	1.172.511.334,87	Superávit Atuarial	0,00
Ativo do Plano	3.518.233.664,58		
Déficit Atuarial	12.929.799.960,75		
TOTAL	24.277.098.159,40	TOTAL	24.277.098.159,40

Fonte: Relatório de Avaliação Atuarial 2023 Versão 01 de 10.04.2023 (SEI ID 0037382370) informado pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, no processo SEI 0035.000653/2023-96.

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

ANEXO DE METAS FISCAIS

Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

RS 1.00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
Taxas	Redução de Base de Cálculo	Usuários dos Serviços de Habilitação e Veículos	28.007.153,30	30.551.138,76	33.290.174,42	
ICMS	Isenção	C - Indústria de Transformação	12.301.275,00	12.973.724,20	13.659.307,88	
ICMS	Isenção	Q - Saúde humana e serviços sociais	193.242,05	203.805,63	214.575,53	
ICMS	Redução de Base de Cálculo	G - Comércio de mercadorias (bens tangíveis, em geral)	5.748.796,19	6.063.054,13	6.383.450,17	
ICMS	Redução de Base de Cálculo	A - Agropecuária, extração florestal (terra) pesca e aquicultura	10.508.388,00	11.082.829,03	11.668.490,05	
ICMS	Redução de Alíquota	Combustíveis	870.000,00	917.558,55	966.046,01	
ICMS	Redução de Base de Cálculo	G - Comércio de mercadorias (bens tangíveis, em geral)	65.995.836,96	66.246.378,52	66.501.813,67	
ICMS	Crédito Presumido	J - Informação e comunicação	1.161.082,62	1.224.553,20	1.289.263,49	
ICMS	Crédito Presumido	G - Comércio de mercadorias (bens tangíveis, em geral)	14.084.518,28	14.840.182,60	15.610.606,56	
ICMS	Crédito Presumido	H - Transportes, armazenagem e correio	339.247,15	357.792,10	376.699,27	
ICMS	Crédito Presumido	Programa de Incentivo Tributário	771.582.263,47	813.760.807,90	856.763.184,04	
ICMS	Crédito Presumido	Q - Saúde humana e serviços sociais	6.833.181,52	7.206.717,39	7.587.549,16	
ICMS	Isenção	O - Administração pública, defesa e seguridade social	51.195,53	53.994,13	56.847,40	
ICMS	Redução de Base de Cálculo	H - Transportes, armazenagem e correio	2.602.337,60	2.744.594,39	2.889.629,73	
IPVA	Isenção	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	61.353.285,11	61.382.817,05	61.412.953,35	
TOTAL			981.631.802,78	1.029.609.947,58	1.078.670.590,53	

Fonte: DETRAN-CPLAN, ABR/2023. Sistemas: SPED, NF-e, NFC-e e SITAFE. Unidade Responsável: Assessoria de Estudos Econômicos/CRE/SEFIN, Data da Emissão: 05/04/23, Hora da Emissão: 10:00.

Notas:

DETRAN: Informações apresentadas à SEPOG/RO por ocasião do PLDO2024 no Processo Eletrônico nº 0035.000613/2023-44. Concessão de RENÚNCIA DE RECEITA de débitos relativos à taxas de licenciamento anual e multas referente à alienação de bens inservíveis mediante venda, por meio da modalidade de Leilão - Processo Eletrônico nº 0064.068323/2022-70, em atenção a Minuta do Projeto de Lei (ID 0031707709) e ANÁLISE SINTÉTICA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO SOBRE A RENÚNCIA DE RECEITA SOBRE ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS PARA O SERVIÇO PÚBLICO REFERENTE AOS EXERCÍCIOS 2023, 2024 E 2025 (ID 0035366673), renúncia no valor de R\$ 670.852,46 (seiscentos e setenta mil oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos) referente as taxas e R\$ 5.212,12 (cinco mil duzentos e doze reais e doze centavos) relativos à multas, totalizando o valor de R\$ 676.064,58 (seiscentos e setenta e seis mil sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) a ser considerado da quantidade apurada do bens alienados. Nota1: A Renúncia de receita foi estimada com base nos Dados Históricos de 2017 a 2023, referentes à média aritmética simples do quantitativo de serviços de habilitação e veículos, sobre a base de cálculo reduzida em 8% do Total de UPFs de Composição dos Serviços para o Exercício de 2019 (R\$ 16.271.169,53), conforme indicado no Despacho DETRAN-DIRGERAL (5000874) (Processo Eletrônico nº 0010.023737/2019-08). No Exercício de 2020, embora prevista a renúncia de receita no montante da Dotação Total da LOA 2020 para esta Unidade Orçamentária DETRAN/RO, (Proc nº 0010.097930/2019-77 e LOA 2020 (LEI Nº 4.709 DE 30/12/2019), não foi efetivamente praticada, devido ao fato de não ter sido aprovado o projeto de lei sobre alteração de taxas de serviços relacionados a este DETRAN/RO, ainda correndo sua tramitação na Assembleia Legislativa (ALE-RO) no ano de 2021, tendo passando por alterações ao longo do período conforme registrado no processo nº 0010.507962/2019-94. Em 2022, permanece em análise conforme Despacho CASACIVIL-DITELGAB (0023525044), no entanto, os novos valores calculados permaneceram dentro da margem da estimativa inicialmente realizada. Para os anos de 2024 a 2026, a projeção foi realizada mediante a aplicação ad hoc do percentual de 5% (média arredondada para menos), como acréscimo, sobre o montante do ano anterior, conforme tendência de crescimento da receita apontada na estimativa da 'Projeção da Receita 2024-2026' COM DEDUÇÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA, que foram estimados em: 41,600% (2024, R\$420.163.742,07); 9,083% (2025, R\$458.328.650,84) e de 8,965% (2026, R\$499.419.705,67). Em 2024, a projeção inicial, caso a renúncia de receita indicada seja efetivamente praticada, diante das situações que possam ocorrer, do contrário, a arrecadação de 2024 poderá 'ceteris paribus', independente de eventual excesso de arrecadação dada tendência no exercício. Para o exercício de 2025, a projeção apresenta crescimento mais otimista na casa de 15,49%, quando comparado com a receita prevista na LOA2022. Nota2: Em relação às alterações na legislação tributária das receitas arrecadadas pelo DETRAN/RO, das quais possa ocasionar elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, conforme o art. 17, §3º, da LRF, tem-se a destacar que até a presente data não houve alteração na legislação referente às receitas arrecadadas por este DETRAN/RO, no entanto, há projetos que pleiteiam a alteração de taxas, com possibilidade de impacto em receitas futuras, nos seguintes termos: (A) Conforme mencionado na Nota 1, ainda se encontra em análise/discussão na CASACIVIL-DITELGAB, a tramitação Projeto de Lei que visa a Adequação da Tabela de Serviços e Taxas deste DETRAN/RO o qual "Dispõe sobre a adequação de nomenclatura, redução de valores, extinção e suspensão de cobrança de taxa da Tabela de Serviços e Taxas no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN/RO e dá outras providências", que após ter passado pelos ajustes necessários nesta autarquia no processo eletrônico nº 0010.507962/2019-94, tendo em vista as recentes alterações do Código de Trânsito Brasileiro e as novas resoluções do CONTRAN, não tem efetiva deliberação/conclusão sobre o pleito, fatores também considerados quando da elaboração da projeção de receita para 2024-2026. Importante destacar a publicação da LEI Nº 5.244, de 07/01/2022, DOE/RO nº 4.1 - Suplemento (0023301284), que "Proíbe reajuste da tabela de referência dos valores de veículos, para fins de cálculo do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, e dos valores constantes na Tabela dos Serviços do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia, relativo ao ano de 2022", fator que pode concorrer para a não aplicação efetiva das renúncias de receita apresentadas nesta ocasião. (B) Ainda em avaliação, sem deliberação conclusiva, tem-se desenvolvido por essa Autarquia projeto para inclusão social que visa atender a população de baixa renda, por meio do Processo Administrativo 0010.057325/2021-88, sendo este o Projeto CNH Social, que se encontra em fase de análise interna, para ajustes e posterior apresentação à Casa de Leis para deliberação. (C) Medida Provisória nº 1.149, que assegura o Seguro DPVAT 2023. O texto dispõe sobre a gestão e operacionalização dos pedidos de indenizações com relação a eventuais acidentes ocorridos entre os dias 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2023. Com a decisão, mantém-se neste ano de 2023 a isenção de cobrança de prêmio aos condutores de veículos na forma estabelecida no CTB. Fonte: <https://www.uol.com.br/carros/noticias/redacao/2022/12/28/dpvat-continua-em-2023-com-saldo-bilionario-mesmo-sem-cobranca-pelo-3-ano>". fatores também considerados quando da elaboração da projeção de receita para 2024-2026.

SEFIN

1. A estimativa da renúncia de receita foi realizada pelo Núcleo de Estudos Econômicos da Coordenadoria da Receita Estadual -CRE, da Secretaria de Finanças - SEFIN, com base em informações disponíveis nos bancos de dados de Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e), Notas Fiscais de Consumidor Eletrônicas (NFC-e), Escrituração Fiscal Digital (EFD ICMS IPI) e Sistema Integrado de Tributação e Administração para Estados (SITAFE) atualizados até dezembro/2022.
2. Para fins de estimativa da renúncia de receita, considerou-se a manutenção e a prorrogação da totalidade das leis e decretos que concedem os atuais benefícios fiscais, por todo o período do próximo triênio.
3. A projeção dos valores para os exercícios de referência e para os dois subsequentes tomou como base a expectativa de inflação (IPCA) e de crescimento econômico (PIB), segundo informações do Relatório Focus do Banco Central do Brasil de 13 de janeiro de 2022.
4. Tabelas da Renúncia efetiva e potencial informadas pela Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia, através do Processo SEI 0035.000650/2023-52, por meio do Ofício 2882/SEFIN-ASPLAN/2023 (SEI ID 0037480367) e Planilhas Anexo LDO 2024 - SEFIN (SEI ID 0037624147) e Anexo Estimativa da Receita Estadual (SEI ID 0037624148).

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo De Metas Fiscais

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

RS 1,00

Eventos	Valor Previsto para 2024
Aumento Permanente da Receita	963.018.195,00
(-) Transferências Constitucionais	56.812.821,00
(-) Transferências ao FUNDEB	114.084.544,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	792.120.830,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	792.120.830,00
Poderes - Art. 7º da LDO 2024	198.426.268,00
Saúde - 12% - inciso II do Art. 77 da C.F.	71.243.347,00
Educação - 25,48% - Art. 212 da C.F.	148.423.641,00
Assistência Social - 0,5% da Rec. Tributária Líquida/ LDO 2024/ P. Único do Art. 204 da C.F.	2.968.473,00
Cultura - 0,05% da Rec. Tributária Líquida - §6º do Art. 216 da C.F.	296.847,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	421.358.576,00
Novas DOCC	125.775.526,85
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	295.583.049,37

As despesas de caráter continuado elencadas a seguir são discricionárias, condicionadas à realização da receita permanente (Art. 17 § 3º da LRF) a ser informada pela ente arrecadador. Desta maneira, o fato de estarem elencadas nesta peça orçamentária significa que apenas cumpriu parte dos requisitos expressos nos artigos 16,17 e 21 da LRF.

Notas:

1 - metodologia aplicada para o cálculo de margem de expansão

1.1 - Aumento Permanente da Receita - valor bruto da variação de crescimento das receitas originárias de impostos, taxas e contribuição de melhorias deduzido FECOEP;

1.2 - dedução das transferências constitucionais e FUNDEB das receitas originárias de impostos, taxas e contribuição de melhorias;

1.3 - dedução da participação dos poderes conforme §2º do artigo 7º da LDO/2024 no valor da margem bruta R\$ 198.426.268,03;

1.4 - valor da margem bruta proveniente da participação do poder executivo no valor líquido de R\$ 593.694.562,43 deduzido poderes, educação, saúde, assistência e cultura.

2. Atualmente o valor considerado em Novas DOCCs geradas por PPP já é comportado pelo orçamento vigente. FUN-HEURO (SEI 0035.000777/2023-71).

3. As novas DOCCs do Poder Executivo informadas são decorrentes de promoções, convocações de novos servidores e planos de carreira já aprovados até a presente data.

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

RS 1,00

Eventos	Valor Previsto para 2024
Aumento Permanente da Receita	198.426.268,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	198.426.268,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	198.426.268,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	107.371.699,17
DPE - (§2º do I do artigo 7 da LDO/2024) - no valor de R\$ 11.644.176,21	8.011.064,00
MPE - (§2º do IV do artigo 7 da LDO/2024) - no valor de R\$ 39.447.617,36	27.501.000,00

Eventos	Valor Previsto para 2024
TJ - (§2º do III do artigo 7 da LDO/2024) - no valor de R\$ 89.430.441,76	70.000.000,00
ALE - (§2º do I do artigo 7 da LDO/2024) - no valor de R\$ 37.784.163,61	1.859.635,17
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	91.054.568,86

Notas:

Quanto aos poderes, foram consideradas as informações encaminhadas juntos com suas estimativas de receitas.

Aumento Permanente da Receita - participação dos poderes conforme §2º do artigo 7º da LDO/2024 no valor de R\$ 198.426.268,03

Margem de expansão conforme participação em percentual do aumento permanente da receita

3.1: DPE: Crescimento das despesas com remuneração de defensores públicos conforme art. 1º da LC 737/2013 c/c art. 3º da Lei 5.538/2023. Estimativa de cálculo da folha de pagamento de membros para 2024, contemplando os valores a serem pagos referentes à subsídios, auxílios, gratificações e despesas previdenciárias, com o reajuste previsto de 6% (seis por cento). Nomeação de defensores públicos substitutos aprovados no V Concurso Público para provimento do quadro de membros da Defensoria Pública. Estimativa de cálculo da folha de pagamento de membros para 2024, contemplando os valores a serem pagos a partir da nomeação de 5 (cinco) defensores substitutos. Crescimento das despesas com remuneração dos servidores da Defensoria Pública em função de progressões e reajuste salarial. Nomeação de servidores aprovados no II Concurso Público para provimento do quadro administrativo da Defensoria Pública. Estimativa de cálculo da folha de pagamento de servidores para 2024, contemplando os valores a serem pagos a partir da nomeação de 8 (oito) servidores efetivos do quadro próprio.

3.2: MP: O valor utilizado como aumento permanente da receita foi calculado com base no mesmo índice utilizado para o exercício de 2023 (6,82%), uma vez que não foi divulgado um valor oficial, valor de R\$ 29.087.795,00. A expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado decorre da previsão de aumento da despesa de 2024 em relação as despesas de 2023, principalmente em função da Previsão de Concessão Progressão Funcional aos Servidores, Regulamentação da Compensação por Acumulação de Acervo no Âmbito do Ministério Público, e Concessão de Reajuste Salarial para Membros e Servidores.

3.3: TJ: Revisão Salarial - A previsão de revisão salarial considerou as despesas previstas com servidores e magistrados (remunerações, subsídios, encargos e benefícios), corrigidos em 4,14%, conforme a previsão de inflação (IPCA) estimada no Relatório Focus - Expectativa de Mercado do Banco Central, publicado em 10/4/2023. O valor destinado às novas contratações/nomeações leva em conta o impacto das contratações em andamento, acrescido da correção de 4,14%. Novas Contratações / Nomeações.

3.4: ALE: Novas DOCCs.

3.5: Novas DOCCs - Poder Executivo:

PGE	Processo SEI 0020.000447/2023-45 - Planilha ID 0035101973 - Reajuste de Subsídios de Procuradores LC 1.184/2023.	4.626.416,99
PGE	Processo SEI 0020.000758/2023-12 - Planilha ID 0035558218 - Reajuste de Subsídio de Assistentes Jurídicos.	427.152,77
CGE	1 - Considerando o Plano de Cargos e Salários dos servidores da Controladoria Geral do Estado, instituído pela LC 758/2014 e alterada pela LC 1.143/2022, o crescimento das despesas de pessoal em função de progressões e promoções para o exercício de 2024, está previsto no importe de R\$ 343.874,49 (trezentos e quarenta e três mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) para o exercício de 2024. Ao se analisar o impacto para o exercício de 2024 das referidas despesas, e para os dois exercícios subsequentes (2025 e 2026), vê-se que o impacto total será no importe de 1.085.434,33 (um milhão, oitenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos).	343.874,49
SETIC	Crescimento das despesas de pessoal em função de progressões, promoções e o reajuste linear de 2023, bem como a aprovação na Assembleia Legislativa do Estado do Rondônia das leis que reestruturaram as carreiras do Poder Executivo e dos Outros Poderes.	1.229.416,82
SESEDEC	Aumento do número de vagas na classe Especial - LC 1041 - POLITEC (LC do DETRAN)	956.347,52
SESEDEC	Impacto financeiro com promoções do CBMRO em 2024	1.816.108,60
SESEDEC	Impacto financeiro com promoções do PMRO em 2024	3.759.664,32
SESEDEC	Contratação do concurso - PC	28.788.777,40
SESEDEC	Promoções com Aumento de Vagas na Classe Especial LC 1041 - PC (LC do DETRAN)	7.621.001,86
FES	NOVAS DOCC: Valor referente às progressões, promoções e reajuste linear. Foram desconsiderados a estimativa de gastos para o concurso público, tendo em vista não haver LEI ou MENP aprovadas. REDUÇÃO DE DESPESAS: Memorando 168 (0037288379), Planilha Aposentadoria Mulher (0037296532), Planilha Aposentadoria Homem (0037296704), Memorando 1 (0037391739) e Memória de Cálculo (0037399028)	61.116.386,93
SEDAM	NOVAS DOCC: Crescimento das despesas de pessoal em função de progressões, promoções e o reajuste linear de 2023, bem como a aprovação na Assembleia Legislativa do Estado do Rondônia das leis que reestruturaram as carreiras do Poder Executivo e dos Outros Poderes. (Progressão e Promoções (R\$ 300.000,00)).	300.000,00
SUPEL	Para o cálculo das novas despesas considerou-se: a) Crescimento das despesas de pessoal em funções de progressões, no valor total de R\$ 58.084,86. Cálculos apurados a partir da diferença mensal correspondente a mudança da classe referencial, bem como pagamento de Retroativo de progressão Funcional, dos quais terão impacto orçamentário no exercício de 2024."	58.084,86
FEASE	NOTA: 03- Há a previsibilidade de novas DOCC no valor de 1.147.800,75 reais, referente a progressões e promoções de servidores da FEASE no exercício de 2024 conforme a lei complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021 que estatui o plano de cargos e carreiras dos servidores da FEASE. Os valores são a somatória total de impacto com progressões e promoções de todo efetivo de carreira da FEASE.	1.147.800,75
JUCER	1 - Crescimento das despesas de pessoal em função de reajuste linear de subsídio de Procuradores Autárquicos, conforme Processo Administrativo nº 0020.000758/2023-12	56.351,40
JUCER	4 - Crescimento de despesas com JETONS, conforme Processo Administrativo nº 0041.000630/2023-01.	72.036,00
SEPOG	Progressão das cargos de carreira da SEPOG, sendo : ANALISTA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO regido pela Lei complementar 868 de 2016.	56.109,08

PGE	Processo SEI 0020.000447/2023-45 - Planilha ID 0035101973 - Reajuste de Subsídios de Procuradores LC 1.184/2023.	4.626.416,99
IDARON	1 - Crescimento das despesas de pessoal em função de progressões, promoções e o reajuste linear de 2023, bem como a aprovação na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia das leis que reestruturaram as carreiras do Poder Executivo e dos Outros Poderes. 1.1 - PROMOÇÕES: A Promoção Funcional, prevista por meio do art. 27 da Lei Complementar nº 665, de 21 de maio de 2012, é a alteração de nível na forma vertical, conforme demonstra as Tabelas I, II e III, após cumprimento dos requisitos expostos nos incisos I a V do artigo supracitado, resultando assim no valor total de expansão de R\$ 4.371.022,29. O presente valor incide diretamente nos elementos de despesa: vencimento, gratificação de produtividade, gratificação de especialização, mestrado e conclusão de curso, 13º salário, férias, abono pecuniário e Iperon-patronal;	4.371.022,29
IDARON	1.2 - PROGRESSÕES A Progressão Funcional, prevista por meio do art. 26 da Lei Complementar nº 665, de 21 de maio de 2012, é a alteração de grau na forma horizontal, após cumprimento dos requisitos expostos nos incisos I a VI do artigo supracitado, bem como após a conclusão dos aperfeiçoamentos previstos nas Tabelas I, II e III da referida Lei, resultando assim no valor total de expansão de R\$ 8.751.723,85. O cálculo apresentado considera os parâmetros históricos junto à Agência, onde 30% dos servidores concluíram e apresentaram os requisitos estipulados. Esse elemento de despesa impacta no valor do pagamento de todos os servidores efetivos, desde que esses apresentem os requisitos previstos, incidindo diretamente nos elementos de despesa: vencimento, gratificação de produtividade, gratificação de especialização, mestrado e conclusão de curso, 13º salário, férias, abono pecuniário e Iperon;	8.751.723,85
IDARON	1.3 - PROCURADORES Considerando a Lei Complementar nº 1184, de 22 de março de 2023, o Subsídio dos Procuradores sofrerá reajuste de 6%, resultando assim no aumento de R\$ 277.250,92.	277.250,92

4. Considerando as informações repassadas pela SEFIN, conforme processo SEI 0035.000650/2023-52, Ofício 2882 (0037480367) e Ofício 2059 (0037750829). Constata-se projeção da receita sob sua administração na monta de R\$ 9.904.702.853,65 para 2024. Comparando essa projeção com o valor que consta na Lei de Diretrizes Orçamentárias Atualizada de 2023 (R\$ 9.661.750.185,28), constata-se uma diferença positiva de R\$ 242.952.668,37 representado assim um crescimento da receita na ordem de 2,51%.

5. Para o cálculo das Novas Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado considerou-se o crescimento das despesas de pessoal em função de progressões, promoções, bem como a aprovação na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia das leis que reestruturaram as carreiras do Poder Executivo e dos Outros Poderes.

6. Para o DETRAN, a Autarquia informou um aumento permanente de receita de R\$ 83.541.156,84 (FONTE: DETRAN-CPLAN, ABR/2023, Base de Dados - Balançetes Mensais SIAFEM e Demonstrativos Mensais de Arrecadação Prevista x Realizada do DIVEPORT. Dados de 2011-2021 (histórico) e, de 2022 JAN-DEZ - Dados do Cronograma de Desembolso Financeiro 2022 - DECRETO Nº 27.855, DE 18 DE JANEIRO DE 2023 - Cronograma de Desembolso Financeiro 2023 (DOE Nº 12.2 de 18/01/2023), mediante a estimativa de regressão média não linear. Base de Cálculo Média de 19,883% da Previsão para o período de 2024-2026, com arredondamento para 3 (três) casas decimais, aplicado sobre o montante estimativo da receita para o ano de 2024 (sem dedução de provável renúncia de receita), obtido com base no Método de Regressão não Linear com a ferramenta PREVISÃO do MSEXCEL.). Observação: por se tratar de recurso de aplicação exclusiva da autarquia, o mesmo não consta na linha de aumento permanente de receita, pois não é um recursos que pode ser utilizado para abarcar novas DOCCs do demais órgãos da Administração.

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

ANEXO II

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Riscos Fiscais e Providências - Consolidado

DEMONSTRATIVO DETALHADO

Riscos Fiscais e Providências - Consolidado

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
01001 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ALE			
Demandas Judiciais: impacto orçamentário-financeiro ocasionado por eventual decisão judicial acerca de ação de cobrança em face às obras da estrutura da sede atual da ALE/RO.	92.287.950,13	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência e do excesso de arrecadação	92.287.950,13
TOTAL ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	92.287.950,13	TOTAL ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	92.287.950,13
02001 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE			
Demandas Judiciais	34.349.651,30	Cancelamento de dotações orçamentárias a partir da limitação de empenhos e contingenciamento de despesas discricionárias e/ou reserva de contingência.	34.349.651,30
TOTAL TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	34.349.651,30	TOTAL TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	34.349.651,30
11006 - SEC. EST. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC			
Dívidas em Processo de Reconhecimento	54.000,00	Limitação de empenho	54.000,00
Avais e Garantias Concedidas	100.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da redução de dotação de despesas discricionárias	100.000,00
Outros Passivos Contingentes	10.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da redução de dotação de despesas discricionárias	10.000,00
11011 - FUNDO GARANTIDOR DE PPP-RO - FGPPP-RO			
Avais e Garantias Concedidas	1.000.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da redução de dotação de despesas discricionárias do Fundo FGPP	1.000.000,00
Outros Passivos Contingentes	1.000.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da redução de dotação de despesas discricionárias do Fundo FGPP	1.000.000,00

11013 - FUNDO DE INV E DESENV. INDU DO EST DE RO - FIDER			
Dívidas em Processo de Reconhecimento	2.000.000,00	Limitação de empenho	2.000.000,00
Avais e Garantias Concedidas	100.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da redução de dotação de despesas discricionárias	100.000,00
Assunção de Passivos	2.086.543,01	Abertura de créditos adicionais a partir da redução de dotação de despesas discricionárias	2.086.543,01
Outros Passivos Contingentes	2.086.543,01	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	2.086.543,01
11016 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC			
Avais e Garantias Concedidas	10.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da redução de dotação de despesas discricionárias	10.000,00
Outros Passivos Contingentes	5.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da redução de dotação de despesas discricionárias	5.000,00
11017 - FUND EST DO TRAB, EMP, REND DO EST DE RO - FETERO			
Avais e Garantias Concedidas	10.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da redução de dotação de despesas discricionárias	10.000,00
Assunção de Passivos	1.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da redução de dotação de despesas discricionárias	1.000,00
Outros Passivos Contingentes	10.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da redução de dotação de despesas discricionárias	10.000,00
13001 - SECRETARIA EST. PLANEJ. ORÇAMEN E GESTÃO - SEPOG			
Outros Passivos Contingentes	800.000,00	Abertura de Superavit em cima do valor reconhecido e posterior o pagamento da despesa.	800.000,00
15001 - SECRET. EST. SEGURAN, DEFESA E CIDADANIA - SESEDEC			
Dívidas em Processo de Reconhecimento	1.500.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir de cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ou suplementação orçamentária destinada a manutenção e desenvolvimento da segurança.	1.500.000,00
Greves diversas no Setor Público	1.666.000,00	Solicitação de abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ou a partir da reserva contingente mediante disponibilidade Orçamentária e Financeira, para reforço policial de modo a manter a segurança em caso de greves	1.666.000,00
Reintegração de posse de alta complexibilidade	6.000.000,00	Abertura de créditos a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ou a partir de Reserva de Contingência, tendo em vista grandes invasões provocadas por alguns movimento sociais	6.000.000,00
Rebeliões em presídios	2.485.000,00	Solicitação de abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ou a partir da reserva contingente mediante disponibilidade Orçamentária e Financeira.	2.485.000,00
Reintegração de servidor por força de decisão administrativa	855.000,00	Solicitação de abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ou a partir da reserva contingente mediante disponibilidade Orçamentária e Financeira.	855.000,00
Ação da natureza (raios, enchentes, vendavais e terremotos)	2.500.000,00	Solicitação de abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ou a partir da reserva contingente mediante disponibilidade Orçamentária e Financeira.	2.500.000,00
16001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			
Dívidas em Processo de Reconhecimento	3.000.000,00	Abertura de créditos adicionais por superávit de saldo de balanço	3.000.000,00
17012 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			
Dívidas em Processo de Reconhecimento	16.184.701,35	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	16.184.701,35
17034 - AGÊNCIA VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA			
Assistências com epidemias	5.000.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	5.000.000,00
19001 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			
Dívidas em Processo de Reconhecimento	20.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da redução de dotação de despesas discricionárias	20.000,00
19025 - EMPRESA DE ASSIST. TÉCNICA E EXT. RURAL - EMATER			
Dívidas em Processo de Reconhecimento	7.059.701,35	A dívida remonta à época de 2006, quando a EMATER-RO possuía personalidade jurídica de Direito Privado, sendo Associação sem fins lucrativos filantrópica, tendo como fato gerador a cota patronal do INSS, não sendo recolhido na época, por ser isento diante da filantropia. Providência: Atualmente se encontra judicializada, sendo representada pela procuradoria fiscal do Estado de Rondônia. Ressaltamos que a Dívida no valor R\$ 141.194.027,13, sendo oficializada, poderá ser dividida em até 20 anos (240 meses), conforme a Lei 8.212/1991, Art. 58. Perfazendo uma parcela anual no valor de R\$ 7.059.701,35. Considerando o esgotamento da via administrativa para discussão dos referidos débitos, o processo encontra-se na PGE - Procuradoria Fiscal para defesa judicial da EMATER - RO junto a Receita Federal do Brasil - RFB e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN	7.059.701,35
TOTAL PODER EXECUTIVO	55.543.488,72	TOTAL PODER EXECUTIVO	55.543.488,72
29001 - MINISTÉRIO PÚBLICO - MP			
Demandas Judiciais: Ações judiciais Propostas contra o MPRO ou Estado, de interesse do MPRO	2.314.985,60	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ou a partir da Reserva de Contingência.	2.314.985,60
TOTAL MINISTÉRIO PÚBLICO	2.314.985,60	TOTAL MINISTÉRIO PÚBLICO	2.314.985,60
30001 - DEFENSORIA PÚBLICA - DPE			
Demandas Judiciais	390.640,00	Cancelamento de dotações orçamentárias a partir da limitação de empenhos e do contingenciamento de despesas discricionárias e/ou reserva de contingência.	390.640,00

TOTAL DEFENSORIA PÚBLICA		TOTAL DEFENSORIA PÚBLICA	
	390.640,00		390.640,00
SUBTOTAL		SUBTOTAL	
	184.886.715,75		184.886.715,75
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
11006 - SEC. EST. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC			
Outros Riscos Fiscais (1% da Dotação Atualizada de 2022)	624.354,50	Limitação de empenho	624.354,50
11011 - FUNDO GARANTIDOR DE PPP-RO - FGPPP-RO			
Frustração de Receita	2.600.697,57	Limitação de empenho	2.600.697,57
Restituição de Tributos a Maior	1.000.000,00	Limitação de empenho	1.000.000,00
Discrepância de Projeções: Taxa de juros	1.000.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da redução de dotação de despesas discricionárias	1.000.000,00
Outros Riscos Fiscais	1.300.348,78	Limitação de empenho	1.300.348,78
11013 - FUNDO DE INV E DESENV. INDU DO EST DE RO - FIDER			
Frustração de Receita	15.414.276,19	Limitação de empenho	15.414.276,19
Restituição de Tributos a Maior	2.086.543,01	Limitação de empenho	2.086.543,01
Outros Riscos Fiscais	2.086.543,01	Limitação de empenho	2.086.543,01
11016 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC			
Frustração de Receita	46.956,39	Limitação de empenho	46.956,39
Restituição de Multas Aplicadas	4.983,56	Limitação de empenho	4.983,56
Outros Riscos Fiscais	2.990,13	Abertura de créditos adicionais a partir da redução de dotação de despesas discricionárias	2.990,13
11017 - FUND EST DO TRAB, EMP, REND DO EST DE RO - FETERO			
Frustração de Receita	69.463,99	Limitação de empenho	69.463,99
Discrepância de Projeções: Taxa de juros	300,00	Abertura de créditos adicionais a partir da redução de dotação de despesas discricionárias	300,00
Outros Riscos Fiscais	1.000,00	Limitação de empenho	1.000,00
17012 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			
Frustração de Receita/Provisões Judiciais RH	77.624.986,61	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	77.624.986,61
Restituição de Tributos a Maior/ Outras Provisões RH	7.806.845,72	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	7.806.845,72
TOTAL PODER EXECUTIVO	111.670.289,46	TOTAL PODER EXECUTIVO	111.670.289,46
SUBTOTAL	111.670.289,46	SUBTOTAL	111.670.289,46
TOTAL GERAL	296.557.005,21	TOTAL GERAL	296.557.005,21



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2023, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0038212784** e o código CRC **9787EB76**.

Referência: Caso responda este(a) Adendo, indicar expressamente o Processo nº 0035.001427/2023-22

SEI nº 0038212784